



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 80, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.946.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

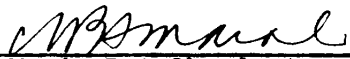
Art. 1º-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 37.553,10 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos) destinado a ocorrer às despesas relativas à execução das obras do serviço de água e às decorrentes da amortização de empréstimos contraídos para com o Estado, todas referentes ao exercício de 1.945

§ único-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

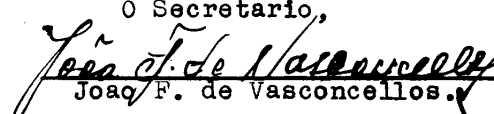
a) do saldo financeiro transferido	Cr.\$
para êste exercício.....	34.274,80
b) do excesso de arrecadação já verificado.....	3.278,30

Art. 2º- Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

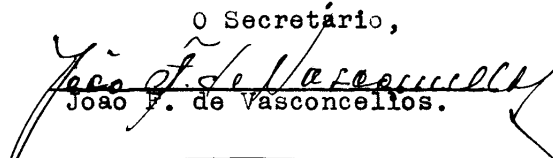
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de dezembro de 1.946.


Mario Botelho do Amaral
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 1.946.

O Secretário,

Joao F. de Vasconcellos.

Afixado no Paço Municipal, na data supra.

O Secretário,

Joao F. de Vasconcellos.